



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
ASSESSORIA JURÍDICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO
XXIII - FUNPAPA E A SRA. MARIA
OCILENE SILVA MORAES SOUZA, COMO
LOCADORA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana n.º 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG n.º 2662453 – SSP-PA e CIC/MF n.º 615.241.742-20, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADORA**, Sra. **MARIA OCILENE SILVA MORAES SOUZA**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI n.º. 215.530 SSP/PA e do CIC/MF n.º. 740.812.172, neste ato representada por **GELMA SANTOS CONSULTORIA FINANCEIRA & IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 18.144.920/0001-49, CRECI / J538-PA/AP, estabelecida á Rua Santo Antônio, 432, Sala 1109, Bairro: Campina – Belém-PA, celebram o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial n.º. 051/2014**, onde funciona o **CREAS MARCO/MANOEL PIGNATÁRIO**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é reduzir o valor mensal do Contrato n.º. **051/2014** a contar de 01/04/2018 até ao final de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será reduzido de **8.044,01** (oito mil, quarenta e quatro reais e um centavo) para **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, a contar de 01/04/2018, conforme entabulado no Processo n.º. 1507/2018.

CLÁUSULA QUARTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 34.450,03 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto Atividade: 2007 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 009 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 0229001101 –Fundo: FMAS.**



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Rômulo Maiorana n.º 1018,
Bairro Marco.
CEP: 66.093 - 005
CGC: 05.065.644/0001-81

NSAJ – Núcleo Setorial de
Assuntos Jurídicos
E-mail: ajurfunpapa@gmail.com





**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 051/2014 não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SETIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei n.º. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 051/2014, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 23 de abril de 2018.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

GELMA CONSULTORIA FINANCEIRA & IMOBILIÁRIA LTDA
Representante da Proprietária
LOCADORA

TESTEMUNHAS :

1. _____
CPF n.º:

2. _____
CPF n.º:



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Rômulo Maiorana n.º 1018,
Bairro Marco.
CEP: 66.093 - 005
CGC: 05.065.644/0001-81

**NSAJ – Núcleo Setorial de
Assuntos Jurídicos**
E-mail: ajurfunpapa@gmail.com

